

### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 030/2018-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF № 0050-000092/2016-SSP/DF

SIGGO № 036517

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

De um lado O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAM - Conjunto "A", Bloco "A" - Edifício Sede - CEP: 70.620-000 -Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.445.387-SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 37.309.919/0001-**71**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 678.362-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 265.708.741-87, doravante denominada simplesmente SUB-ROGADA, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na SCLRN 706, Bloco A, Loja 12-A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70.740-511, telefone: (61) 3328-4648/3387-0255, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 72.578.586/0001-87, doravante denominada contratada, representada por EDMAR BOTELHO SANTOS, brasileiro, Gerente Comercial, Portador da Cédula de Identidade nº 676.357 - SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 309.888.021-04, na qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do art. 346 e seguintes do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Despacho PRCON/PGDF, Sub-Rogar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 030/2018-SSP/DF (9678766), celebrado em 02/08/2018, publicado no DODF № 148, segunda-feira, 6 de agosto de 2018, Página 38, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação do Contrato de Aquisição de Bens nº 030/2018-SSP/DF (9678766), transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUARTA - Da Aceitação e Recebimento Pela Contratada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação com direitos e obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, como **SUB-ROGANTE**, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, como **SUB-ROGADA**.

# CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização

A fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018-SSP/DF será exercida por executor ou comissão executora indicada pela **SUB-ROGADA**.

# CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

# CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA OITAVA - Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

## Pela Sub-Rogante:

### **ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

## Pela Sub-Rogada:

## **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

#### Pela Contratada:

### **EDMAR BOTELHO SANTOS**

Representante Legal

#### Testemunhas:

### **ADRIANA MELO SANTIAGO**

### **DAIANE DE SOUSA PEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4**, **Agente Policial de Custódia**, em 18/09/2020, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X**, **Assessor(a) Técnico(a).**, em 18/09/2020, às 13:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR BOTELHO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3**, **Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 30/09/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO NOVATO CURADO FILHO - Matr.1698671-7**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 09/10/2020, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **47328765** código CRC= **0196660F**. SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

0050-000092/2016 Doc. SEI/GDF 47328765